

**REGULAMENTO DO APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO-1.<sup>a</sup> REVISÃO**  
(Aprovado em Conselho Pedagógico de 18/10/2022)





## **REGULAMENTO DO APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO-1.ª REVISÃO**

(Aprovado em Conselho Pedagógico de 18/10/2022)

### **MEDIDA UNIVERSAL: APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO ÀS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA e INGLÊS**

#### **INTRODUÇÃO**

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, o Agrupamento dispõe para todos os alunos a medida universal denominada Apoio Pedagógico Acrescido para as disciplinas de Português, Inglês e Matemática. Sempre que se revele necessária a implementação dessa medida, o Agrupamento dispõe, sob proposta dos professores/conselhos de turma, de apoio pedagógico acrescido nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, com vista à promoção do sucesso escolar. Tendo em vista um ensino mais personalizado, serão assegurados os recursos necessários ao desenvolvimento do projeto, continuando a garantir um ensino capaz de colmatar lacunas impeditivas de sucesso escolar nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês.

#### **TRIAGEM DOS ALUNOS**

A proposta inicial para os apoios é feita nos Conselhos de Turma.

A triagem dos alunos é feita pela Adjunta 2.º/3.º Ciclos, Coordenador de diretores de turma e Coordenador TEIP, respeitando as seguintes condições:

1. O número máximo de alunos por grupo é de dez;
2. Os critérios de seleção dos alunos, no ensino básico, respeitam as seguintes prioridades:
  - a) 1ª prioridade - alunos com relatório técnico pedagógico;
  - b) 2ª prioridade - alunos referenciados em ata no final do 3º período do ano letivo anterior com nível inferior a 3 a alguma das disciplinas do apoio;
  - c) 3ª prioridade - outros alunos referenciados em ata no final do 3º período do ano letivo anterior;
  - d) outras situações.

A lista dos alunos que frequentam o apoio pode ser reformulada a qualquer momento do ano letivo, quer por decisão do professor da disciplina/conselho de turma/Equipas Pedagógicas ou por decisão do Encarregado de Educação, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, comunicando não aceitar a frequência do seu educando.



## COMUNICAÇÃO ESCOLA – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

A frequência dos apoios é obrigatória podendo os encarregados de educação, mediante um termo de responsabilidade, assinado presencialmente, não aceitar a frequência do seu educando.

## REGISTO DAS ATIVIDADES

O professor do APA regista no E360, o sumário das atividades realizadas, assim como as faltas dos alunos, faltas de material e faltas/observações ao comportamento do aluno.

## FREQUÊNCIA

A frequência dos APA implica, por parte dos alunos que o frequentam, atitudes de bom comportamento, assiduidade, empenho e vontade em superar as dificuldades que revelam. Os alunos são excluídos da frequência, sempre que ocorra UMA das seguintes situações:

- a) O limite de faltas injustificadas é ultrapassado (dobro dos tempos letivos semanais de APA).
- b) Três menções negativas relativas ao comportamento.
- c) Três faltas de material.
- d) A prática de atos de indisciplina implica a exclusão dos APA, sem prejuízo de outras medidas disciplinares de que os alunos possam ser alvo.

## AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

No final de cada período, o professor de apoio preenche, em modelo próprio, a avaliação qualitativa do aluno para apreciação em conselho de turma, na reunião de avaliação de fim do período.

*O Presidente do Conselho Pedagógico*